



EDITAL SECTI Nº 151/2018

Processo de seleção e matrícula para ingresso de alunos em cursos de qualificação profissional ofertados pelo Projeto OportunidadES em parceria com o Projeto Estruturante Ocupação Social, no Município de VILA VELHA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de qualificação profissional ofertados pelo Projeto OportunidadES em parceria com o Projeto Estruturante Ocupação Social, conforme Anexo A, a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Edital a realização de processo seletivo para a seleção de alunos e sua matrícula nos cursos de qualificação profissional, conforme item 5, a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.

1.2 - O processo seletivo destina-se, preferencialmente, aos jovens que constituem o público alvo do Projeto Estruturante Ocupação Social, moradores do Município de **VILA VELHA**, desde que atendam aos requisitos estabelecidos por este Edital.

1.3 - Este Processo Seletivo será válido para ingresso somente nas datas, locais e cursos definidos por este Edital.

1.4 - Compreende-se como processo seletivo a inscrição, a classificação e a matrícula dos alunos.

1.5 - A critério da SECTI e satisfeitas todas as condições operacionais para execução do curso as vagas poderão ser aumentadas ou diminuídas em até 10% do inicialmente estabelecido.

1.6 - Na ocorrência de qualquer evento que impeça o início dos cursos, como por exemplo o número mínimo de matriculados, os mesmos poderão ser suspensos.

1.6.1- Evento(s) não programado(s) durante a execução dos cursos, será(ão) analisado(s) pelas SECTI, SEDH e parceiro do local de realização dos cursos, e, caso necessário, poderão ser tomadas medidas que vão desde a suspensão temporária, na busca de soluções que garantam o retorno das condições plenas para a continuidade, até a sua suspensão definitiva, caso os esforços não garantam tais condições.

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1- Período de **30/10 a 08/11/2018**.

2.2- Para participar do processo seletivo, o candidato deverá acessar a página www.oportunidades.es.gov.br ou www.direitoshumanos.es.gov.br, ler as orientações contidas no presente edital e preencher a ficha de inscrição online.

2.3 - No ato da inscrição, o candidato deverá preencher corretamente a ficha de inscrição.

2.4 - No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um local, um curso e um turno, pois apenas poderá realizar um curso para este edital.

2.5 - Para efetuar a inscrição é obrigatória a declaração do número do Cadastro de Pessoa Física–CPF.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

2.6 - Ao se inscrever, o candidato estará aceitando, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital.

2.7 - É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento da ficha de inscrição a fidedignidade dos dados.

2.8 - Os dados da ficha de inscrição poderão ser, no todo ou em parte, confrontados com documentos a serem apresentados pelo candidato, no momento da matrícula.

2.9 - Qualquer informação prestada pelo candidato em desacordo com este edital poderá acarretar a não participação no processo seletivo.

3- DA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O processo seletivo é de inteira responsabilidade da SECTI e compreende: divulgação dos cursos; número de vagas por turno, município e local; link para inscrição dos candidatos e divulgação do resultado.

3.2 - A SECTI é responsável pela matrícula dos candidatos classificados, conferência da documentação do candidato entregue no ato da matrícula e pela chamada de suplentes.

3.3 - Para efeito de seleção será considerada, preferencialmente, os moradores do bairro **ULISSES GUIMARÃES**.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - Após o período das inscrições se iniciará o processo de classificação, utilizando-se critérios e pontuações previamente definidos, resumidos na tabela a seguir.

Crítérios	Pontos
Local de residência	1 à 8
Idade	1 à 6
Escolaridade	0 à 8
Trabalho	1 à 3
Bolsa família	0 à 1
Reinserção social	0 à 2

Tabela 1 - Critérios e pontuação para classificação

4.2 - A classificação se dará a partir da maior nota geral (soma dos pontos) em ordem decrescente até completar o número total de vagas por curso e turno.

4.3 - Em caso de empate na nota final obtida, será obedecida à seguinte sequência de critérios para desempate:

- I. Residir no bairro ULISSES GUIMARÃES onde concorre a vaga;
- II. Menor idade.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

4.4 - O candidato inicialmente classificado e que não atingir a pontuação para compor o total de vagas destinadas para cada curso e turno, formará o quadro de suplentes.

4.4.1 O suplente poderá ser convocado de acordo com as vagas que surgirem pela não efetivação das matrículas ou por desistência no curso.

4.5 As convocações para matrícula, tanto na relação da primeira chamada quanto em lista de suplência (2ª chamada), serão realizadas obedecendo-se estritamente a ordem de classificação.

5 – DOS PRÉ-REQUISITOS

5.1 - São pré-requisitos para participação deste processo de seleção:

I – ter idade mínima de 16 anos, completos na data da matrícula deste edital;

II – residir no bairro ou município onde o curso será realizado.

III – ter Ensino Fundamental II Incompleto e/ou saber ler, escrever e efetuar operações matemáticas básicas.

6 - DA OFERTA DE CURSOS E DE VAGAS

6.1 - A oferta de cursos e de vagas é indicada no Anexo A deste edital.

7- DOS RESULTADOS

7.1 - A relação dos candidatos classificados e suplentes será divulgada no site www.opportunidades.es.gov.br e www.direitoshumanos.es.gov.br, de acordo com o cronograma no Anexo B deste Edital.

8- DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E DA SUPLÊNCIA

8.1 - Os candidatos serão classificados de acordo com o item 4, até o preenchimento total do número de vagas de cada curso e turno, conforme divulgado neste Edital.

8.2 - Os demais candidatos serão considerados suplentes, desde que não tenham sido eliminados.

9 - DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

9.1 - A matrícula dos candidatos classificados, dentro do estrito número de vagas, será realizada no primeiro dia de aula de cada polo, quando será recebida toda documentação dos candidatos, fazendo a conferência dos dados, de acordo com a lista de classificados, conforme o cronograma no Anexo B deste Edital.

9.1.1 - As listas dos classificados e suplentes ficarão disponíveis no local de realização do curso.

9.2 - O candidato que não efetuar sua matrícula no dia estabelecido será considerado DESISTENTE.

9.3 - A matrícula inicial será efetuada:

a) com a apresentação de documento original com foto (identidade ou carteira de trabalho) e cadastro de pessoa física (CPF);

b) cópia de comprovante de residência;

c) assinatura da ficha de matrícula que será distribuída no primeiro dia de aula.

9.3.1- Não será considerado apto a efetuar a matrícula o candidato que não apresentar, na data destinada à matrícula qualquer documento exigido.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

9.4 - A constatação de qualquer irregularidade na documentação do candidato implicará a sua desclassificação a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

9.5 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:

- a) não atender aos pré-requisitos (item 5);
- b) não comparecer para a realização da matrícula na data e horário estabelecidos para tanto;
- c) não apresentar a documentação necessária para a realização da matrícula;
- d) prestar informação falsa no ato da matrícula.

10- DA MATRÍCULA DE SUPLENTES

10.1 - Encerrado o prazo para matrícula, ocorrendo vagas oriundas da desistência de candidatos classificados no processo seletivo, poderão ser convocados os suplentes.

10.2 - Os candidatos suplentes deverão atender ao que está determinado pelos itens 8 e 9.

10.3 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e das demais normas do processo seletivo.

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A inscrição no processo seletivo traduz aceitação plena das normas do presente Edital.

11.2 - É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

11.3 - O aluno matriculado só terá direito ao diploma do curso de qualificação profissional com a presença de 75% da carga horária.

11.4 - Informações adicionais poderão ser solicitadas pelo e-mail oportunidades@secti.es.gov.br.

11.5 - O início das aulas será de acordo com o Anexo B deste edital.

11.6 - Casos omissos e situações não previstas no Edital serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI e pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH.

Vitória, 29 de outubro de 2018.

CAMILA DALLA BRANDÃO

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

ANEXO A

OFERTA DE CURSOS E DE VAGAS ULISSES GUIMARÃES – VILA VELHA

IGREJA PORTA FORMOSA				
Avenida Evaldo Braga, 105, Ulisses Guimarães, Vila Velha/ES				
CURSOS	CARGA HORÁRIA	DIAS DA SEMANA	TURNO DISPONÍVEL	VAGAS
<i>CUIDADOR INFANTIL*</i>	40h	SEG-QUA-SEX	TARDE	30
DESIGN DE SOBRANCELHAS	40h	SEG-QUA-SEX	TARDE	30
FOTOGRAFIA	40h	SEG-QUA-SEX	MANHÃ	30
MAQUIAGEM BÁSICA	40h	SEG-QUA-SEX	TARDE	30
PORTEIRO	40h	SEG-QUA-SEX	MANHÃ	30
RECEPCIONISTA	40h	SEG-QUA-SEX	MANHÃ	30
TOTAL				180

IGREJA PRESBITERIANA PROJETO CAMINHO FELIZ				
Avenida João Goulart, 48-50, Ulisses Guimarães, Vila Velha/ES				
CURSOS	CARGA HORÁRIA	DIAS DA SEMANA	TURNO DISPONÍVEL	VAGAS
ATENDIMENTO AO CLIENTE	40h	SEG-QUA-SEX	TARDE	30
AUXILIAR DE ESTOQUE E ARMAZENAMENTO	40h	SEG-QUA-SEX	TARDE	30
<i>CUIDADOR DE IDOSOS*</i>	40h	SEG-QUA-SEX	MANHÃ	30
DECORAÇÃO DE FESTAS	40h	SEG-QUA-SEX	MANHÃ	30
TOTAL				120

*** OBSERVAÇÃO:**

Para participação do processo de seleção para os cursos de **CUIDADOR INFANTIL, CUIDADOR DE IDOSOS** a idade mínima deverá ser de **18 (dezoito) anos**, completos na data da matrícula.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

ANEXO B

HORÁRIO DAS AULAS E CRONOGRAMA

HORÁRIO DAS AULAS	
MANHÃ	TARDE
08h às 12h	13h às 17h

INSCRIÇÃO	RESULTADO	AULA INAUGURAL
30/10/2018 à 08/11/2018	12/11/2018	14/11/2018